



## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

#### CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA N.º 40/2024 de 23 de agosto de 2024.

Abertura de Procedimento Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar eventual irregularidade em atividades fiscalizatórias, além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto nas Portarias da Corregedoria-Geral do Município n.º 18/23, de 21 de Julho de 2023 e 05/24, de 08 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria pela Ouvidoria Municipal, que narra o eventual cometimento de condutas irregulares relacionadas à atividades fiscalizatórias, dentre outras condutas;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando averiguar eventual irregularidade relacionada às atividades fiscalizatórias descritas na denúncia exposta pela ouvidoria, além da apuração de outros fatos conexos com o principal. Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 23 de agosto de 2024.

**Matheus Faraco Zanetti**  
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE CULTURA E  
TURISMO

#### Aviso de Prorrogação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Batatais informa que o período de avaliação dos projetos inscritos na Lei Aldir Blanc foi prorrogado. A prorrogação se deve à necessidade de seguimento dos processos administrativos que visam garantir a adequada análise e avaliação de todos os projetos submetidos. A nova data para a conclusão das avaliações será comunicada oportunamente. Agradecemos a compreensão de todos e reforçamos o compromisso desta Secretaria em assegurar a transparência e a eficácia no processo de seleção.

Batatais, 23 de agosto de 2024.

**Atenciosamente,**  
**Orion Francisco Marques Riul Junior**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Batatais

#### Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

#### ASSINATURA ELETRONICA